

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224 CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 2037/2001.

"EMENTA: APROVA O LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE COTRIGUAÇU DA ZONA HABITACIONAL ZIIC – 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gilberto Siebert, Preseito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas saculdades legais e com fundamento no art. 164 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando a adequação e ordenação territorial, a urbanização e a organização da Cidade de Cotriguaçu, fica aprovado o Projeto Executivo Urbano que regulariza a ZONA HABITACIONAL ZHC - 01.

Art. 2º - A ZONA HABITACIONAL ZHC - 01, constitui-se em uma área de 181.952,64 m², distribuídos em 131 lotes com área de 85.444,78 m², e também constituido de 7.882,88 m² de área verde, 43.465,88 m² de área Institucional e com o saldo de 45.159,10 m² de área de ruas e avenida.

Art. 3º - O Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Mapa fazem parte integrante e anexo a esta Lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu aos Naias do mês de junho de 2001.

Gilberto Siebert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique - se.

Noch Maria Lorandi. Chefe de Expediente